



**FACULDADE DE INHUMAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INHUMAS**

CURSO DE DIREITO

ANA LUIZA SILVA LIMA

O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA DO COVID-19

**INHUMAS-GO
2021**

ANA LUIZA SILVA LIMA

O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA DO COVID-19

Monografia apresentada ao Curso de Direito, da Faculdade de Inhumas (FACMAIS) como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Professor (a) orientador (a): *Esp. Julyana Macedo Rego.*

**INHUMAS – GO
2021**

ANA LUIZA SILVA LIMA

O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA DO COVID-19

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(S) ALUNO(S)

Monografia apresentada ao Curso de Direito, da Faculdade de Inhumas (FACMAIS) como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Inhumas, 10 de dezembro de 2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Esp. Julyana Macedo Rego
Orientadora e Presidente

Prof^a Msc. Tamiris Melo Pereira
Avaliadora

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
BIBLIOTECA FACMAIS

L732a

LIMA, Ana Luíza Silva

O aumento da violência doméstica na pandemia do Covid-19/ Ana Luíza Silva Lima. – Inhumas: FacMais, 2021.
42 f.: il.

Orientadora: Julyana Macedo Rego.

Monografia (Graduação em Direito) - Centro de Educação Superior de Inhumas - FacMais, 2021.

Inclui bibliografia.

1. Violência doméstica; Pandemia; Covid-19. I. Título.

CDU:34

Dedico esta monografia a minha família,
meu namorado e meus amigos que me
apoiaram e incentivaram.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, a quem me apeguei com força e fé para dar continuidade no meu objetivo e finalizar a tão sonhada graduação.

Agradeço imensamente à minha orientadora, esta que me apoiou, entendeu meus limites, me enriqueceu de conhecimento para a construção da minha monografia, teve empatia e carinho durante todo o processo.

Gostaria de agradecer aos meus pais e irmãos, que me incentivaram em uma fase de diversas dificuldades, compreendendo minhas necessidades, me dando força e total apoio mesmo que longe fisicamente.

Agradecer também meu namorado, que esteve presente em todos os momentos e na construção do projeto, mesmo tendo que lidar com seus desafios fazendo seu projeto também.

E por fim, agradecer meus amigos e todos aqueles que contribuíram de alguma forma, me dando total apoio e me incentivando como puderam, estando sempre ao meu lado cuidando de mim e dando forças para que eu continuasse me dedicando a este trabalho.

“Socar uma parede é uma agressão emocional. Antes de morder, ele late. Antes de te bater, o soco é na parede.” Molly Smith Metzler.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNMP Conselho Nacional do Ministério Público

OMS Organização Mundial da Saúde

SUS Sistema Único de Saúde

SINAM Sistema Nacional de Atendimento Médico

RESUMO

A presente pesquisa tem como tema o aumento da violência doméstica na pandemia da Covid-19. O trabalho se propõe a analisar o aumento dos casos de violência doméstica durante o período pandêmico, tendo em vista que, uma das medidas não farmacológicas de contenção do vírus é o isolamento social, o que faz com que a vítima passe mais tempo com seu agressor. Para a realização desta monografia, foram analisadas bibliografias disponíveis na Biblioteca FacMais, além de textos científicos da internet e análise de julgados, sendo desenvolvida pela pesquisa quantitativa. No desenvolvimento da pesquisa para que se chegasse a conclusão, foi necessário pesquisa sobre o patriarcado, aprofundar o tema de violência doméstica com dados e estatísticas quanto à incidência de casos no Brasil, pesquisar e entender o que é a pandemia pelo Covid-19 e buscar fatores que poderiam aumentar a incidência dos casos e diminuir a procura das denúncias e busca pelas proteções a vítimas de violência doméstica. A violência doméstica contra mulher é um problema social, em que estas são vítimas de agressão, abuso, constrangimento, subversão e machismo. No Brasil os casos são de grande incidência. A cada dois minutos uma mulher é agredida, mesmo sendo um país em que se tem vigente lei de proteção a mulher, medidas de proteção para as vítimas, possibilidades para que seja denunciado o abuso. O covid-19 se trata de um vírus altamente transmissível, mais de 607 mil brasileiros viraram estatística. Devido a alta transmissibilidade do Coronavírus, foi necessário o isolamento social, momento em que foi preciso aderir ao trabalho na modalidade *home office*. As escolas, as igrejas, os bares fecharam, as empresas suspenderam contratos de trabalho, as pessoas foram orientadas a ficarem em casa, sendo adotadas também outras medidas. Por consequência do distanciamento social, as vítimas passaram a ficar a maior parte do tempo em suas casas, sendo na maioria dos casos o local em que mais sofrem agressões.

Palavras-chave: Violência doméstica. Pandemia. COVID-19.

ABSTRACT

The subject of this research is the increase in domestic violence in the Covid-19 pandemic. The work aims to analyze the increase in cases of domestic violence during the pandemic period, considering that one of the non-pharmacological measures to contain the virus is social isolation, which makes the victim spend more time with his aggressor . To carry out this monograph, bibliographies available in the FacMais Library were analyzed, as well as scientific texts from the internet and analysis of judgments, being developed by quantitative research. In order to reach the conclusion of the research, research on patriarchy was necessary, deepening the theme of domestic violence with data and statistics on the incidence of cases in Brazil, researching and understanding what the Covid-19 pandemic is and seeking factors that could increase the incidence of cases and reduce the demand for complaints and the search for protection for victims of domestic violence. Domestic violence against women is a social problem, in which they are victims of aggression, abuse, embarrassment, subversion and sexism. In Brazil the cases are of great incidence. Every two minutes a woman is attacked, even though it is a country where the law for the protection of women is in force, protection measures for victims, possibilities for the abuse to be reported. Covid-19 is a highly transmissible virus, more than 607,000 Brazilians have become statistics. Due to the high transmissibility of Coronavirus, social isolation was necessary, at which time it was necessary to adhere to work in the home office mode. Schools, churches, bars closed, companies suspended work contracts, people were instructed to stay at home, and other measures were also adopted. As a result of social distancing, victims spent most of their time in their homes, being in most cases the place where they suffer the most aggression.

Keywords: Domestic violence. Pandemic. COVID-19.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	13
1.1 Patriarcado e Violência de Gênero	13
1.2 Conceituando a violência doméstica	16
1.3 Os tipos de violência doméstica	17
1.4 Violência doméstica no Brasil.....	19
2 PANDEMIA DO CORONAVÍRUS	25
2.1 Explicando a pandemia do CoronaVirus.....	25
2.2 Pandemia do CoronaVirus no Brasil.....	26
2.3 Medidas de Saúde adotadas na pandemia do CoronaVirus.....	27
3 Impactos da Covid-19 na Violência Doméstica.....	30
3.1 Influência da pandemia Covid-19 na Violência Doméstica.....	30
3.2 Possíveis medidas de proteção em tempos pandêmicos.....	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS.....	38

INTRODUÇÃO

O presente projeto analisará o aumento dos casos de violência doméstica contra a mulher durante a pandemia do COVID-19, já que, por ser o isolamento social uma das medidas não farmacológicas de combate ao avanço da pandemia, as mulheres em situação de violência passam mais tempo com seus agressores.

O intuito da pesquisa é analisar e questionar se houve aumento nos casos de violência doméstica no contexto pandêmico e, em sendo afirmativa a resposta, identificar os motivos que levaram a esse aumento, oportunizando, ao final, uma discussão sobre a implementação de políticas públicas de combate a esse problema social.

Analisando dados e estatísticas quanto à incidência de casos e demais pressupostos pesquisados, tem-se como objetivo pensar se, e de que forma, a pandemia do Coronavírus tem contribuído para o aumento dos casos de violência doméstica.

Caso a pesquisa e análise seja positiva, é necessário imaginar novas medidas de segurança e novos estudos com o fito de solucionar e acolher mulheres vítimas de violência doméstica em tempos de pandemia da Covid-19, cessando o aumento de casos de violência doméstica e das vítimas fatais.

O presente projeto tem como objetivos investigar o fenômeno da violência doméstica no Brasil, analisar se a pandemia do CoronaVírus intensificou tal fenômeno, compreender os motivos e verificar eventuais medidas a serem tomadas pelo Estado.

O interesse na temática veio em razão de situações de experiências pessoais em relacionamentos abusivos com graves abusos psicológicos, assim surgiu interesse em pesquisar questões que envolvem gênero e violência doméstica.

Quanto à delimitação, esta surgiu por pensar que a pandemia a Covid-19 teria afetado esse problema social, por se tratar de uma pandemia com isolamento para conter a doença, fazendo com que a mulher conviva mais tempo com seu agressor.

Será escrito o trabalho de conclusão de curso através da coleta de dados, comparando as discussões teóricas com os resultados encontrados na pesquisa.

No primeiro momento, o capítulo trará noções gerais de violência doméstica, seguindo para o segundo capítulo versando sobre a pandemia do Covid-19 e por fim, concluindo no terceiro capítulo o impacto da pandemia do Coronavírus sob a violência doméstica.

Por fim, através de todos os dados e estatísticas analisadas sobre se e como a pandemia pelo CoronaVírus afetou e intensificou o aumento de casos da pandemia, entende-se que mais do que nunca em tempos de pandemia, mesmo com todos os outros casos, são necessárias medidas alternativas e mais intensificadas para a proteção da mulher e olhos voltados a essas vítimas.

1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Este capítulo versa sobre as noções gerais sobre a violência doméstica. Para melhor entendimento, ele foi dividido em três partes. Assim, será abordado na primeira parte os conceitos introdutórios; na segunda parte haverá uma explanação acerca dos tipos de violência, e, por fim, mas, não menos importante, na terceira parte, analisar-se-á a violência doméstica no Brasil, em especial, no período da pandemia do COVID-19.

1.1 Patriarcado e Violência de Gênero

O Patriarcado se trata de uma denominação antiga que mudou de sentido no fim do século XIX e se tornou com mais visibilidade depois de vários movimentos feministas nos dias atuais, designando uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de “dominação masculina” ou de opressão das mulheres (HIRATA, 2009, p.173).

O termo patriarcado está ligado e relacionado a diversas diretrizes e denominações que envolve gênero, machismo, poder e violência contra mulher, os valores culturais machistas e patriarcais estruturantes estão associados à grave recorrência de violência contra as mulheres e às sérias desigualdades de poder e de direitos enfrentados por elas (BALBINOTTI,2018, p.13).

A ideologia patriarcal para muitos não se integra ao mundo público, por acreditar se restringir a esfera privada:

Integra a ideologia de gênero, especificamente patriarcal, a ideia, defendida por muitos, de que o contrato social é distinto do contrato sexual, restringindo-se este último à esfera privada. Segundo este raciocínio, o patriarcado não diz respeito ao mundo público ou, pelo menos, não tem para ele nenhuma relevância. Do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado (SAFFIOTI, 2011, p. 54)

Não se pode apenas dar explicação a todas as formas de desigualdade e opressão feminina reduzindo apenas ao patriarcado, a violência contra a mulher

tem seu nascedouro no termo, mas não se justifica e se limita somente a ele (NARVAZ E KOLLER, 2006, *apud*, BALBINOTTI, 2018, p. 13).

É essencial entender que o patriarcado tem caráter histórico, entender a dimensão histórica da dominação masculina, que assim, compreende-se adequadamente o termo. A natureza do patriarcado continua sendo a mesma independente de qual for a profundidade da dominação-exploração da categoria mulheres pela dos homens (SAFFIOTI, 2011, p. 104).

Bárbara Cunha explica o patriarcado como “uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação. Este só pode, então, se configurar em uma relação social.”(CUNHA, 2014, p.154)

Várias correntes feministas defendem a ideia de que a origem da subordinação feminina foi sustentada diante do determinismo biológico, bem como de construções sociais e econômicas do sistema patriarcal, definindo a mulher como ‘o outro’ (OLIVEIRA, 2012, *apud*, BALBINOTTI, 2018, p. 14).

Para outros autores se trata também de um simbolismo de gênero estereotipado e com carga estigmatizante:

Este simbolismo (enraizado nas estruturas) que homens e mulheres, no entanto, reproduzem, apresenta a polaridade de valores culturais e históricos como se fossem diferenças naturais (biologicamente determinadas) e as pessoas do sexo feminino como membros de um gênero subordinado, na medida em que determinadas qualidades, bem como o acesso a certos papéis e esferas (da Política, da Economia e da Justiça, por exemplo) são percebidos como naturalmente ligados a um sexo biológico e não ao outro. De tal maneira que a mulher é construída como (não) sujeito do gênero feminino (ALVES; CAVENAGHI, 2000, p.11 *apud*, BALBINOTTI, 2018, p. 14).

Diante de toda evolução histórica, a desigualdade de gênero, entre homem e mulher é entendida como resquício de um patriarcado que não mais existe, isto porque o patriarcado também está sujeito a transformações, por não abranger apenas família, atravessando a sociedade como um todo (SAFFIOTI, 2011, p. 46).

Por ter se transformado historicamente, o termo “patriarcado” sofre diversas críticas:

O “patriarcado”, por seu turno, foi trabalhado como uma ideia global e unitária de poder, segundo a perspectiva de que cada relacionamento homem/mulher deveria ser visto como uma relação política. Entretanto, embora útil do ponto de vista da mobilização política, o conceito de patriarcado é hoje alvo de críticas, pois trata de maneira única, universal,

formas de poder que se alteram em diferentes períodos históricos e lugares (SOUSA, 2017,p.23).

Segundo Saffioti, quanto mais a teoria feminista avançar, maiores as chances de suas formuladoras se libertarem das categorias patriarcais de pensamento e ter melhores teorias, por se distanciarem do esquema patriarcal de pensamento (SAFFIOTI, 2011, p. 56).

Se mantém o nome patriarcado ainda, por não se tratar de uma relação civil, onde sem qualquer restrição se dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, configurando um tipo hierárquico de relação em todas os espaços sociais, com base material, corporifica, representando uma estrutura de poder baseada em ideologia e violência (SAFFIOTI, 2011, p. 57).

A relação patriarcal por gênero é refletida e remetida a violência contra a mulher, sendo envolvida pela desproporcionalidade estabelecida em uma relação de convívio, identidade e sexualidade entre os sexos. Onde foi e é construída diferenças entre os sexos socialmente e culturalmente a partir de papéis sociais diferenciados, criando pólos de dominação e submissão (CUNHA, 2014, p.150).

São diversas as diferenças entre o homem e a mulher construídas e impostas historicamente, esta construção se explica da seguinte forma:

Nas sociedades patriarcais, o homem, a partir do falo, é construído socialmente como homem, sendo constantemente educado para prover, comandar, atingir seus objetivos, trabalhar e conviver no espaço público. Enquanto que a mulher, a partir da vagina, é tornada socialmente mulher, sendo educada para cuidar dos outros, da casa e da família, devendo ceder, obedecer e se preservar, permanecendo no espaço privado (CUNHA, 2014, p.151).

Entre todas as associações em que se pode ser feita ao conceito de patriarcado, inclui a categoria de gênero, onde é associado pelo patriarcado revelar as relações de dominação e submissão e como se estabelecem (CUNHA, 2014, p.152).

No âmbito da sexualidade, mesmo sendo bastante variado, continuamos em um cenário que distingue feminino do masculino:

O patriarcado refere-se a milênios da história mais próxima, nos quais se implantou uma hierarquia entre homens e mulheres, com primazia masculina. Tratar esta realidade em termos exclusivamente do conceito de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, em especial como homem/marido, “neutralizando” a exploração-dominação masculina (SAFFIOTI, 2011, p. 136).

O regime patriarcal é uma maneira de assegurar aos homens os meios necessários à produção diária e à reprodução da vida, estabelecendo como um pacto masculino para garantir a opressão de mulheres, onde estas se tornam objetos de satisfação sexual e reprodutoras de seus herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras (CUNHA, 2014, p.154).

1.2 Conceituando a violência doméstica

A violência doméstica é um assunto para todos, visto ser um problema social de grande dimensão, sendo considerada endêmica pela Organização das Nações Unidas, ante a sua incidência, são os dados:

Um em cada cinco dias de falta ao trabalho no mundo é causado pela violência sofrida pelas mulheres dentro de casa; A cada cinco anos, a mulher vítima de violência doméstica perde um ano dentro de vida saudável; O estupro e a violência doméstica são fatores importantes de incapacitação e morte de mulheres em idade produtiva (MORRISON; ORLANDO, 2004, *apud*, SEIXAS; DIAS, 2013, p. 08).

O conceito dado a violência doméstica - forjado inicialmente nas ciências sociais - tinha o propósito de evidenciar que o espaço privado era o local da proteção para as mulheres, e ao mesmo tempo um espaço produtor e reprodutor de violências e relações de poder (PASINATO, 2018, p. 38).

E pode ser assim conceituada: “A violência doméstica é o conjunto de formas de ação ou omissão que se exerce no lar, que causam lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, qualquer que seja a pessoa que a exerça ou sofra.” (SEIXAS, 2013, p. 08).

No projeto de intercâmbio realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a definição teórica para violência doméstica se baseia em:

todos os atos de violência física, sexual, psicológica ou econômica que ocorrem no seio da família ou do lar ou entre os atuais ou ex-cônjuges ou parceiros, que o infrator partilhe ou tenha partilhado, ou não, o mesmo domicílio que a vítima” (CoE, 2011a *apud* LISBOA; PASINATO, 2018, p. 37).

Uma das violências mais devastadoras se trata da violência doméstica, por ser vivida pelos próximos, pela família, dentro do lar, onde deveria ser o espaço mais amoroso pela sua função formadora e responsável pela transmissão de modelos socialmente corretos (SEIXAS, 2013, p. 08).

Segundo Saffioti, a violência doméstica tem lugar, predominantemente, no interior do domicílio, mas nada impede do agressor esperar sua companheira em seu trabalho e surrá-la exemplarmente, diante de todos os colegas por sentir-se ultrajado com sua atividade extraluar (SAFFIOTI, 2011, p. 64).

A violência doméstica sobrevive mesmo diante das sociedades contemporâneas e democráticas, sendo um atentado aos direitos humanos das mulheres. “Concebendo que a educação tem um papel essencial para a desconstrução de preconceitos e do sexismo também responsáveis pela violência de gênero, parte dos textos versarão sobre as pesquisas atuais desenvolvidas tendo como objeto a educação para a igualdade de gênero” (BRABO, 2015, p. 09).

Quando se trata do processo de medidas no âmbito da violência em contexto familiar, ou seja, doméstica, a erradicação é um elemento essencial:

a violência contra as mulheres constitui um obstáculo para a realização dos objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz... tanto viola como impede ou anula o usufruto pelas mulheres dos seus direitos humanos e das suas liberdades fundamentais. A incapacidade que tem vindo a prevalecer na proteção e promoção desses direitos e liberdades... é uma questão que diz respeito a todos os estados e que deveria ser endereçada (BEIJING DECLARATION AND PLATFORM FOR ACTION, 1995, p. 48, *apud*, Tânia Brabo, 2015, p. 27).

Pasinato em participação no estudo realizado pelo CNMP acredita que “a violência contra a mulher deixou de ser um problema da privacidade para se publicizar no fenômeno de gênero, o que fez com que essa espécie de violência se tornasse um problema de política pública” (LISBOA, 2018, p. 21).

A violência doméstica contra a mulher é considerada um problema de saúde pública, além da agressão sofrida pela mulher, a família, a economia, os serviços de saúde, o sistema judiciário e toda a sociedade são atingidos (MOREIRO, p. 24).

1.3 Os tipos de violência doméstica

A Lei Maria da Penha traz em seu artigo 7º formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Sendo a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (Lei 11.340/06).

Tipo de violência	Número						%					
	Criança	Adolescente	Jovem	Adulta	Idosa	Total	Criança	Adolescente	Jovem	Adulta	Idosa	Total
Física	6.020	15.611	30.461	40.653	3.684	96.429	22,0	40,9	58,9	57,1	38,2	48,7
Psicológica	4.242	7.190	12.701	18.968	2.384	45.485	15,5	18,9	24,5	26,6	24,7	23,0
Tortura	402	779	1.177	1.704	202	4.264	1,5	2,0	2,3	2,4	2,1	2,2
Sexual	7.920	9.256	3.183	3.044	227	23.630	29,0	24,3	6,2	4,3	2,4	11,9
Tráfico seres	20	16	28	30	3	97	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
Econômica	115	122	477	1.118	601	2.433	0,4	0,3	0,9	1,6	6,2	1,2
Neglig./abandono	7.732	2.577	436	593	1.837	13.175	28,3	6,8	0,8	0,8	19,0	6,7
Trabalho Infantil	140	133				273	0,5	0,3	0,0	0,0	0,0	0,1
Interv. Legal	75	94	64	90	29	352	0,3	0,2	0,1	0,1	0,3	0,2
Outras	649	2.359	3.228	4.978	684	11.898	2,4	6,2	6,2	7,0	7,1	6,0
Total	27.315	38.137	51.755	71.178	9.651	198.036	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Tabela 01: Número e estrutura (%) de atendimentos de mulheres pelo SUS, segundo tipo de violência e etapa do ciclo de vida. Brasil. 2014. (WAISELFISZ, 2015, p. 50)

Pode a vítima de violência doméstica sofrer mais de um tipo de violência, os diferentes tipos com mais frequência e incidência visto através dos registros do SINAM, é a violência física, psicológica, tortura, sexual, econômica e do abandono. Sendo a violência física a mais frequente e com incidência nas etapas jovem e adulta da vida da mulher, a segunda mais frequente é a psicológica e a terceira é a sexual (WAISELFISZ, 2015, p. 52).

Através do Sinan, é realizado pelo gestor de saúde do SUS notificações, através de uma ficha que tornam dados trabalhados, que são utilizados para pesquisas de campo e determinadas estatísticas, graças ao reconhecimento de diferentes violências contra mulheres dentro da violência doméstica, contribuiu-se para que fosse todas os tipos de violências englobadas dentro do sistema em 2009 (WAISELFISZ, 2015).

Nessa infeliz realidade das mulheres, são cumulados os tipos de violências sofridas, e, em muitos casos, as violências silenciadas - como, por exemplo, a violência moral e a psicológica - são aquelas que geram mais danos, como destaca Saffioti:

Trata-se de uma conduta inaceitável do homem – quebrar objetos e rasgar roupas da companheira – em virtude de tentar destruir, às vezes

conseguindo, a identidade desta mulher. Os resultados destas agressões não são feridas no corpo, mas na alma. Vale dizer feridas de difícil cura. Nas cerca de 300 entrevistas feitas com vítimas na pesquisa Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade, é frequente as mulheres se pronunciarem a respeito da maior facilidade de superar uma violência física, como empurrões, tapas, pontapés, do que humilhações. De acordo com elas, a humilhação provoca uma dor muito profunda (SAFFIOTI, 2011, p. 55).

Integrando outro tipo de violência doméstica, apresenta também com sobreposição com a familiar. Ocorre com pessoas que não pertencem a família em si, mas são agregadas, empregadas domésticas, que vivem parcialmente ou integralmente no domicílio do agressor (SAFFIOTI, 2011, p. 63).

Na designação de “violência doméstica”, existe um aglomerado, de que Tânia Brabo desmarca sua associação pejorativa a ideias naturalizadas de “domesticidade” e de subordinação, e ainda argumenta que as diferentes formas de violência se interpenetram, se replicam e se reforçam, tanto no espaço social amplo, quanto no restrito constituído pela família (BRABO, 2015, p. 23).

Muitas das vítimas de violência doméstica não conseguem enxergar que estão sofrendo abuso, por acreditar que a agressão é somente física. Na série, Maid, da Netflix, produzida pela Molly Smith Metzler retrata a personagem acreditando que não deveria ter saído da casa de seu agressor e achar que estava tirando a vaga de uma vítima de verdade por não precisar de auxílio em abrigo para vítimas de violência doméstica por seu namorado “apenas” ter socado a parede do lado da cabeça dela.

Para a vítima é muito difícil identificar agressões além da física, e muito mais difícil ainda acusarem seu agressor e manterem a acusação, sem recuar, por motivos de ordem econômica, afetiva, psicológica ou de pressão social e familiar (LOURENÇO, 2001, p. 02).

1.4 Violência Doméstica no Brasil

No Brasil, mesmo se tratando de uma sociedade democrática, na qual os direitos humanos são pressupostos e a violência contra a mulher é crime, segue sendo um grave problema social (BRABO, 2015, p. 09).

No Brasil, a violência doméstica está inserida na legislação das seguintes formas:

Como crime capitulado no Código Penal, a violência doméstica aparece primeiramente em 2004 (Lei 10886), que inseriu novo parágrafo ao artigo 129, que trata das lesões corporais como:

“Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem, §9º se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade.”

Posteriormente, em 2006, a Lei Maria da Penha definiu a violência doméstica como aquela que ocorre:

“I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas,

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação” (LISBOA, 2018, p. 39).

A Convenção de Belém do Pará inspirou a definição de violência doméstica e familiar na legislação brasileira, “limitando-a, contudo, ao ambiente doméstico, familiar e das relações de afeto” (LISBOA, 2018, p. 40).

Como se pode ver através do gráfico, a taxa do Brasil de homicídios é de 4,8 por 100 mil mulheres, isto dentro de um grupo de 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela OMS, considerando o 5ª país que mais mata mulheres no mundo.

País	Ano	Taxa	Pos
El Salvador	2012	8,9	1º
Colômbia	2011	6,3	2º
Guatemala	2012	6,2	3º
Federação Russa	2011	5,3	4º
Brasil	2013	4,8	5º
México	2012	4,4	6º
Rep. da Moldávia	2013	3,3	7º
Suriname	2012	3,2	8º
Letônia	2012	3,1	9º
Porto Rico	2010	2,9	10º

Tabela 02: Taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil). (WAISELFISZ, 2015, p. 28)

Segundo o Atlas da Violência, “em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que representa uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino” (CERQUEIRA, 2020, p. 34).

É demonstrado no Atlas da Violência através de gráfico e dados o aumento na taxa de homicídios de mulheres no período entre 2017 e 2018 entre as UFs do Brasil, principalmente em Roraima, Ceará e Tocantins:

Apesar de, em 2018, ter havido melhora nos índices de mortalidade violenta juvenil, a última década ainda representa um período de aumento na taxa de homicídios de jovens. De 2008 a 2018, a taxa no país aumentou 13,3%, passando de 53,3 homicídios a cada 100 mil jovens para 60,4. Entre 2017 e 2018, contudo, apenas três estados tiveram acréscimo na taxa de homicídios de jovens, conforme apontado no gráfico 7: Roraima (+119,8%), Amapá (+15,5%) e Rio de Janeiro (+4,2%). Isso demonstra que a queda da taxa nacional é consistente, fruto de uma melhora na situação na maior parte dos estados do país. Os decréscimos mais expressivos ocorreram em Pernambuco (-28,3%), Espírito Santo (-27%) e Minas Gerais (-26,2%) (CERQUEIRA, 2020, p. 21).

Em todos os anos nota-se um aumento nas taxas de homicídios contra a mulher no Brasil. “Entre 2008 e 2018, o Brasil teve um aumento de 4,3% nos assassinatos de mulheres, em alguns Estados, a taxa de homicídios em 2018 mais do que dobrou em relação a 2008” (CERQUEIRA, 2020, pág. 35).

Taxa de homicídios por 100 mil mulheres, por UF (2018)

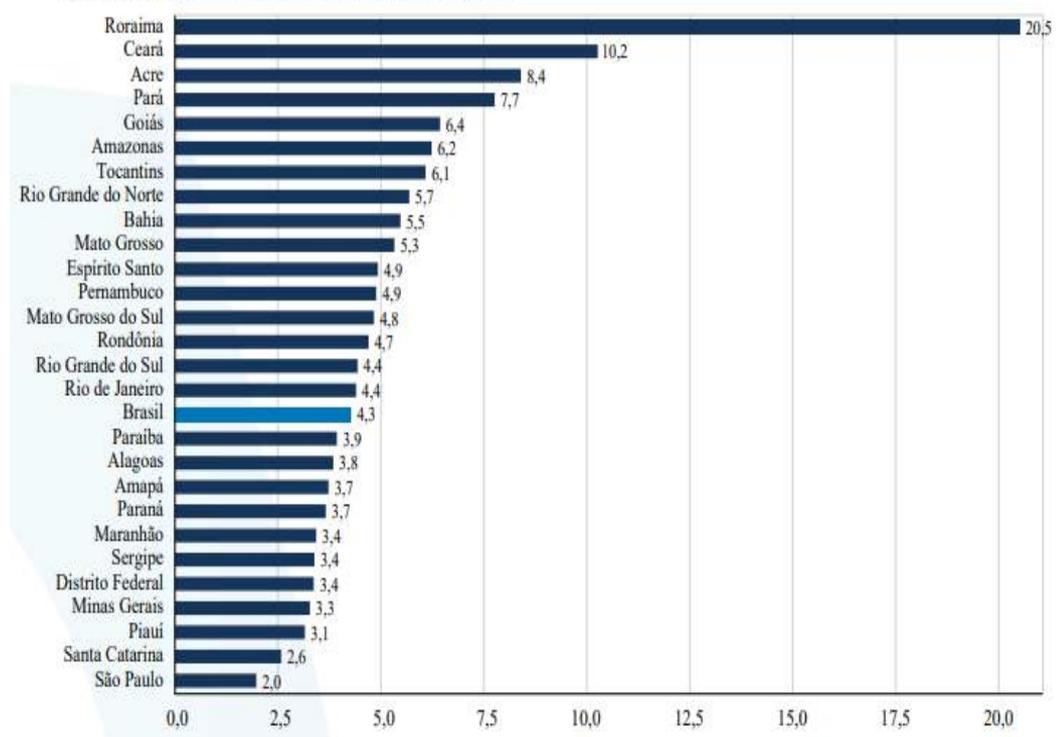


Gráfico 01: Extraído do Atlas da Violência 2020. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>>. Acesso em: 23 out. 2021.(CERQUEIRA, 2020, p. 21)

Através do gráfico abaixo se pode notar uma grande diferença nas agressões sofridas entre homens e mulheres. “Quando se fala de agressão por pessoa conhecida ou não no Brasil, se tratando de gênero, 45,9 % pertencia, ao sexo masculino e 54,1% do sexo feminino. 5,7 % das mulheres maiores de 18 anos no país sofreram algum tipo de agressão de uma pessoa próxima ou um desconhecido” (WAISELFISZ, 2015, p.65).

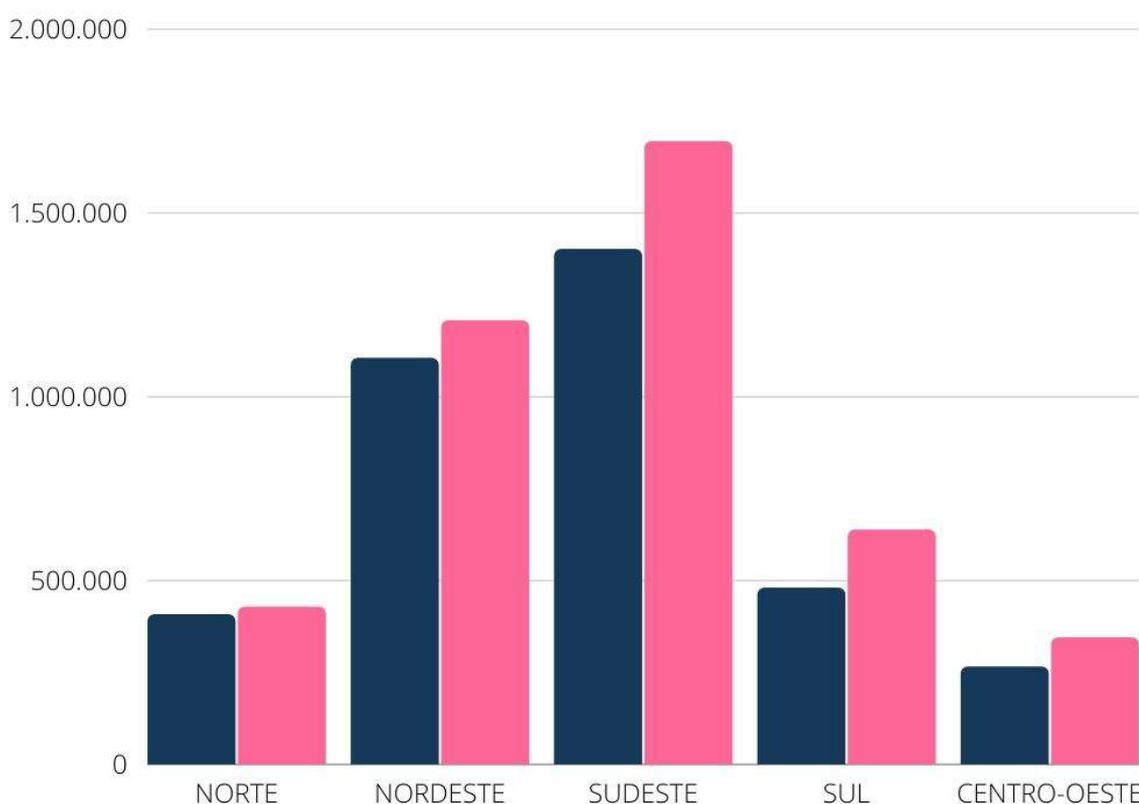


Gráfico 02: Número e % da população agredida por pessoa conhecida e/ou não conhecida, segundo UF/região e sexo da vítima. Brasil. 2013 (WAISELFISZ, 2015, p.65)

Vê-se que o índice de mortes femininas no Brasil cresce e segue aterrorizante, mas ainda mais aterrorizante é a taxa de homicídio de mulheres negras. “Em 2018, 68% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Enquanto entre as mulheres não negras a taxa de mortalidade por homicídios no último ano foi de 2,8 por 100 mil, entre as negras a taxa chegou a 5,2 por 100 mil, praticamente o dobro” (CERQUEIRA, 2020, p. 37).

Em dados coletados no Mapa da Violência, “desde a vigência da Lei Maria da Penha o número de vítimas cai 2,1% entre as mulheres brancas e aumenta 35,0% entre as negras. Em comparação de 2003 para 2013, as taxas das mulheres negras cresceram 19,5%, passando, nesse mesmo período, de 4,5 para 5,4 por 100 mil (WASELFISZ, 2015, p.31).

A mulher negra representa um cenário de desigualdade racial nos indicadores sociais da violência, pois as mulheres negras representaram 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, quando comparada as taxas de mulheres não negras são duplicadas as vítimas negras (CERQUEIRA, 2020, p. 45).

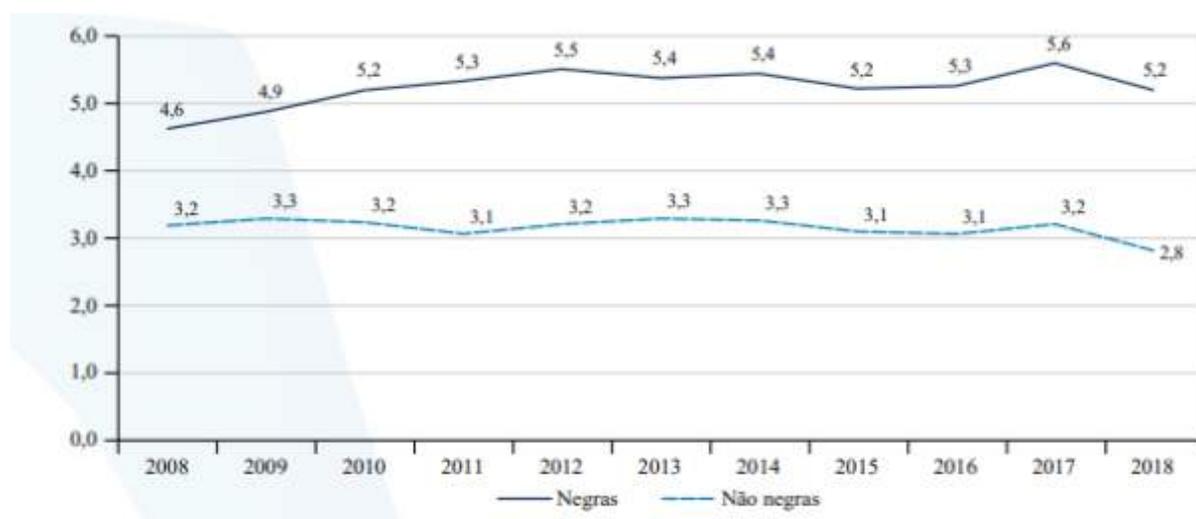


Gráfico 03: Evolução da taxa de homicídios femininos no Brasil, por raça/cor (2008-2018).
(CERQUEIRA,2020, p.37)

Waiselfisz no mapa da violência de 2015, conclui que “com poucas exceções geográficas, a população negra é vítima prioritária da violência de homicídios no País, que as taxas de homicídio da população branca tendem, historicamente, a cair, enquanto aumentam as taxas de mortalidade entre os negros“ (WASELFISZ, 2015, p.29).

No dia 17 de novembro de 2021 o Senado aprovou a criação do projeto Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher (CNPC Mulher), onde serão cadastradas pessoas condenadas por crimes de feminicídio, estupro, violência doméstica e familiar contra a mulher e a assim seguirá para apreciação da Câmara dos Deputados (AGÊNCIA DO SENADO, 2021).

Não se diferenciando de outros estados do Brasil, o estado de Goiás demonstra números consideráveis de violência doméstica contra as mulheres. Mesmo que em 2018 em dados do Senado Federal os números de registros de ocorrência policial de atos violentos contra as mulheres por homicídios de mulheres foram inferiores a 100 ocorrências por homicídio registrada. Indicando ainda que as posições nos rankings que o estado ocupa podem ser ainda mais altos se estivesse tendo uma maior procura as autoridades policiais (MOREIRA, 2018, p. 19).

Em Goiás mesmo não sendo todas as vítimas que procuram autoridade policial e as medidas de urgências, tem uma grande quantidade de processo com ligação à Lei Maria da Penha:

“Segundo a ASMEGO (2018, online), atualmente tramitam no Judiciário Goiano 62.100 mil processos ligados à Lei Maria da Penha. Somente em Goiânia, capital do Estado, são 12.800 processos. Por isso, são realizados projetos com o fim de reduzir esses números, por exemplo, a Semana da Justiça pela Paz em Casa, que esteve em sua 11ª edição e é promovida pelo CNJ, sendo um esforço concentrado nos tribunais de todo o País para julgar casos de violência doméstica e familiar contra às mulheres” (MOREIRA, 2018, p.19).

O tema no nosso país é extremamente complexo e necessário de se debater, o Brasil se trata de um país onde prevalece o machismo, o patriarcalismo, objetificação e subversão da mulher. Mesmo com todo o acervo que nos traz a Lei Maria da Penha, tendo cada dia mais as mulheres o conhecimento quanto aos diversos tipos de agressão, acesso a medidas medidas de proteção a mulher, ainda é um lugar que necessita da participação dos estados, da sociedade para rever conceitos e causar mudanças nas condutas através de políticas públicas para proteção a mulher e diversos programas para dar assistência a essas vítimas, (MOREIRA, 2018, p. 24).

2 PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

O presente capítulo versa sobre a pandemia do CoronaVírus, em um contexto geral. Foi dividido em três partes, sendo abordado na primeira parte explicações sobre a pandemia da Covid-19 em si, na segunda parte abordará a pandemia do Covid-19 no Brasil e por último, abordará na terceira parte as medidas que foram adotadas para o controle dessa pandemia.

2.1 Explicando a pandemia do CoronaVírus

A Organização Mundial de Saúde em 31 de dezembro de 2019 foi notificada de casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na China, com suspeita de serem provocados por uma nova cepa de CoronaVírus. Na semana posterior, foi confirmado que se tratava de um novo tipo do vírus, recebendo o nome de SARS-CoV-2. Em 30 de janeiro, a OMS emite alerta de emergência de Saúde Pública de importância internacional devido à velocidade com a qual se espalhava entre os continentes e, em 11 de março, a situação foi classificada, oficialmente, como uma pandemia embora já se apresentasse em quase todos os continentes em fevereiro (SOUZA, 2020).

A pandemia do CoronaVírus se espalhou extremamente rápido em várias regiões do mundo, com diferentes impactos, em 17 de abril de 2020 já eram 2.074.529 casos no mundo (SOUZA, 2020).

A pandemia de Covid-19 causada pelo novo coronavírus ou SARS-CoV-2, criou um cenário desconhecido e inesperado tanto no campo epidêmico-biológico, quanto em diversos âmbitos da vida sendo as mudanças evidentes:

Evidente que muitos de nossos hábitos, formas de convivência, padrões culturais, bem como valores morais estão afetados pela experiência pandêmica em curso no mundo. Estamos diante de impactos econômicos, culturais, históricos e políticos (LIMA, 2020, p. 01).

A pandemia veio para nos fazer refletir como pessoa, como família, como amigo e como cidadão, nos tornou mais vulneráveis, algumas pessoas mais empáticas, solidárias e com o olhar mais atencioso para o próximo. “O caso da pandemia da COVID-19 comparece enquanto expressão de um movimento maior, a partir do qual apreendemos particularidades que permitem, sob o prisma do

materialismo histórico, tecer correlações com a universalidade social” (SOUZA, 2020).

“Esse vírus que nos ataca impiedosamente parece que chegou para dizer “basta!”. Basta de cegueira e hipocrisia; de fazer de conta que a pobreza, a precariedade e o abandono de uma parte significativa da população só existem nas estatísticas” (LOYOLA, 2020).

A pandemia de Covid-19 sem sombra de dúvida será lembrada por ceifar mais de dois milhões de vidas em todo o mundo, levar centenas de milhões de pessoas para a miséria e a pobreza (BERKHOUT, 2021, pág. 09).

Além de todas as pessoas que viraram estatísticas de morte pelo vírus, pode ser afirmado que “a pandemia de Covid-19 expõe e intensifica desigualdades sociais antes já vivenciadas, além de provocar reconfigurações nas formas de sociabilidade e convivência entre as pessoas” (LIMA, 2020, p. 01).

2.2 Pandemia do CoronaVírus no Brasil

Em estudo realizado Jesem Douglas aduz que o Brasil é um dos países mais afetados pela pandemia de COVID-19, nas cidades de Rio de Janeiro, São Paulo, Manaus, Belém, Cuiabá e Curitiba, entre 23 de fevereiro e 8 de agosto de 2020, foram registradas 46.028 mortes por causas respiratórias (ORELLANA, 2021).

Além de todas as perdas sofridas, o impacto da Covid-19 no Brasil não é somente relativo a mortes:

No Brasil, o vírus se incorpora não só aos corpos, mas também às crises política e econômica, tornando-se pauta da polarização vigente por meio, entre outros, de uma indústria de desinformação, que legitima discursos anti científicos, relativiza a gravidade da doença e politiza, inclusive, prescrições médicas (O TRABALHO DA MULHER JORNALISTA, pág 03 *apud* RUDNITZKI; SCOFIELD, 2020).

Para Mariana Vercesi a crise advinda pela pandemia do Covid-19 “não é apenas sanitária, é um dado do período atual, e a desigualdade se revela como a maior emergência do século XXI” (ALBUQUERQUE, 2020, p. 01).

Diferente de outros países que obtiveram sucesso na testagem em massa, no Brasil não é possível identificar com exatidão o número de casos, ainda há uma imensa subnotificação de casos e mortes. Com taxa de contágio alta e todos os

motivos possíveis para conscientização da população, ainda tem quem resista a aderir as medidas de isolamento social, além de gestores públicos com dificuldade em reconhecer a situação grave existente (ROSO, 2020, p. 05, *apud*, BARRUCHO, 2020).

O impacto causado no Brasil devido a pandemia foi muito maior nas "pessoas que vivem na pobreza do que os ricos e teve impactos particularmente graves sobre mulheres, negras e negros, afrodescendentes, povos indígenas e comunidades historicamente marginalizadas e oprimidas em todo o mundo" (ROSO, 2020).

Para Maria Andrea Loyola, "a Covid-19 deixou bem claro que o SUS era a única salvação de um país que, por puro preconceito, não valoriza a saúde pública e prefere investir em estádios esportivos milionários do que em modestos, mas bem equipados e eficientes hospitais" (LOYOLA, 2020).

As ações para o enfrentamento da pandemia pelo CoronaVírus são condicionantes, e as desigualdades socioespaciais e as situações geográficas também:

Compreende-se a desigualdade socioespacial como processo e condição estrutural de um território marcado por vulnerabilidades herdadas e atualizadas, resultante da relação de exploração, espoliação e opressão no atual período da globalização. Argumenta-se que a pandemia da COVID-19 pode ter repercussões mais graves em contextos de maior desigualdade socioespacial, com aprofundamento sistêmico e duradouro das crises econômica e social nos lugares. Contudo, as ações importam, incluindo as articulações entre diversos grupos, instituições e setores (ALBUQUERQUE, 2020, p. 01).

Até o dia 12 de novembro de 2021 foram 610.491 vidas brasileiras que deixaram de ser vidas, para se tornar estatísticas de morte causada pela Covid-19, além das mortes foram 21.939.196 pessoas contaminadas pelo vírus (SAÚDE GOV, 2021).

2.3 Medidas de Saúde adotadas na pandemia do CoronaVírus

A partir de março de 2020, devido a pandemia do CoronaVírus em todo o mundo e especificamente no Brasil ter se intensificado, diversos Estados do país adotaram medidas de isolamento social na tentativa de minimizar a contaminação da população (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

“A pandemia da COVID- 19 tem causado muitas mortes no mundo todo. Medidas de saúde pública foram tomadas para controlar a propagação do vírus causador da doença, dentre elas o distanciamento social” (ROSO, 2020, p. 15).

O distanciamento e isolamento social como medida de proteção, dividiu a população em dois lados politizados:

Os primeiros sustentam seus argumentos e práticas nas recomendações da OMS e outras instâncias de saúde, como a Sociedade Brasileira de Infectologia e a Sociedade Brasileira de Hipertensão. O distanciamento social é compreendido como medida protetiva à saúde da população em geral no que tange à disseminação da doença. Os segundos apoiam-se no discurso e comportamento do Presidente Jair Bolsonaro que minimiza a gravidade da pandemia ao afirmar que a mídia está “superdimensionando o poder desse vírus, não é isso tudo que a grande mídia propaga pelo mundo todo, está havendo uma histeria, não vai ser uma gripezinha que vai me derrubar [...]”. Para este grupo, a defesa pelo fim do distanciamento sustenta-se no prejuízo que tal medida causa na economia (ROSO, 2020, p. 04 ,*apud*, O GLOBO, 2020).

Como visto, o isolamento social mesmo com um objetivo tão importante para o bem de toda a população e para caminhar ao fim da pandemia da Covid-19, ainda tem quem não apoie o distanciamento e desacredita da intensidade e proporção que tornou a doença.

Devido a grande quantidade de mortes e facilidade na contaminação pelo vírus da Covid-19, a criação de vacina em um curto espaço de tempo se tornou uma corrida, além do objetivo principal, foi uma oportunidade estratégica para maximização de interesses e poderes (SENHORAS, 2021, p. 03).

“A vacina contra a Covid-19 representa uma poderosa ferramenta para mitigar os impactos da pandemia e prevenir o desenvolvimento da doença em grandes populações” (SENHORAS, 2021, p. 11).

A vacinação dividiu a população brasileira em diversos grupos, os apoiadores da vacinação, ou anti vacinas, os que acreditam que a vacina salva vidas e os que acreditam que a vacina irá de alguma forma prejudicar sua saúde de alguma forma no futuro, foram criadas diversas campanhas, divulgações, incentivos, e ainda sim há quem diga que vacinas não salvam vidas.

A vacinação é um bem comum, onde acredita-se que vacinando a população em sua totalidade, estamos exterminando o vírus, por isso tem diversas campanhas onde afirma que “o cidadão deve se conscientizar sobre a importância da vacinação como parte da solução para a crise sanitária e, conseqüentemente,

atuar para apoiar as propostas e iniciativas já existentes que buscam tornar a vacina contra a COVID-19 um bem público global” (FUNDAÇÃO AVINA, 2021).

3 IMPACTOS DA COVID-19 NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O presente e último capítulo versa sobre o impacto do CoronaVírus na Violência Doméstica, em um contexto geral. Dividido em duas partes, sendo abordado na primeira parte a influência da pandemia Covid-19 na Violência Doméstica, e em sua segunda parte abordará possíveis medidas de proteção em tempos pandêmicos.

3.1 Influência da pandemia Covid-19 na Violência Doméstica

Durante a pandemia do CoronaVírus foi observado que as mulheres estiveram divididas entre dois grupos: um grupo de mulheres sobrecarregadas pela dinâmica familiar implicando em trabalho doméstico e cuidado ininterrupto e outro grupo de mulheres que passaram a pandemia na solidão, sem ou com rede de apoio limitada, intensificada a situação pela forma da criação das mulheres:

Entre esses extremos temos uma série de arranjos familiares que também têm sobrecarregado as mulheres, apontando para a certeza de que todas as pessoas necessitam de cuidado. E o trabalho de cuidado que nos é ensinado desde criança, seja através de brincadeiras ou diante da necessidade de aprender este ofício para suprir as demandas dos irmãos mais novos, se aperfeiçoa, introjeta-se em nossas subjetividades, se reproduz, se mercantiliza, sempre nos condicionando às expectativas sociais ao ponto de naturalizar-se e então, nos oprimir (LIMA, 2020, p.02).

Uma pandemia revela muita sobre o indivíduo, a sociedade e o Estado, em uma pandemia grandiosa como esta da Covid-19, “revela-se muito sobre como as sociedades se organizam, sobre as formas preexistentes de desigualdades, de violência, de vulnerabilidade” (MORAIS, 2020, p.03).

Através de todos os fatores que foram problematizados por conta da pandemia podemos expor que esta intensificou em grande escala as desigualdades sociais que já existiam em dias normais vivenciados pelo brasileiro e pela mulher (LIMA, 2020, p. 03).

Em pesquisa realizada com 2.641 mulheres, 50% passaram a cuidar de alguém desde o início da pandemia no Brasil e ainda, 58% das brasileiras desempregadas são negras e 41% das mulheres que conseguiram se manter

trabalhando na pandemia recebendo salário afirmaram que passaram a trabalhar mais na quarentena (LIMA, 2020, p. 04).

O isolamento social veio como uma das diversas consequências da pandemia do Covid-19, “ a violência doméstica, aumentou em vários países à medida que preocupações com segurança, saúde e dinheiro criam tensões acentuadas pelas condições de vida apertadas do confinamento” (ROSO, 2020, p. 08).

“No período entre março e maio de 2020 houve um pequeno aumento de 2,2% nos casos de feminicídios registrados em comparação com o mesmo período de 2019” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020, p. 04).

O maior fator para o aumento da violência doméstica durante a pandemia é o isolamento, pode não fazer sentido e causar um efeito aterrorizante, por aumentar o risco da exposição à violência doméstica, principalmente para aquelas mulheres que já têm histórico de violência dentro de seus domicílios (ROSO, 2020, p. 04).

“Para se proteger do adoecimento causado pela COVID-19 as mulheres acabam mais expostas à violência doméstica. Isso ocorre porque o lar pode ser um lugar onde a dinâmica do poder pode ser distorcida e subvertida por aqueles que abusam” (ROSO, 2020, p. 05).

Sabendo que o distanciamento social é um fator propício para o aumento da violência contra mulheres, entende que este isolamento gera sentimentos de medo e insegurança no contexto social pelo fato de poder envolver experiência de maus-tratos, violência física, sexual, patrimonial e moral. Em conjunto ao isolamento, como já evidente, o fator da desigualdade social e de gênero interfere também para o aumento de experiências de sofrimento psíquico, maior sensação de pânico, medo e ansiedade (LIMA, 2020, p. 04).

Vivemos hoje um novo normal, com nova forma de viver o dia a dia, com uso de máscaras, com distanciamento entre as pessoas e devemos lidar com tudo isso por consequência da Covid-19 para nos proteger. Além de todas as medidas necessárias, “precisamos também lidar com outra pandemia mais antiga, que pode ser considerada mais “silenciosa”, que é a violência doméstica e suas diferentes formas” (ROSO, 2020, p. 05).

A pandemia, de certa forma, obrigou o convívio mais contínuo entre vítima e agressor, a vítima em situação de violência acaba por “enfrentar obstáculos

adicionais para fugir de situações violentas ou acessar ordens de proteção que salvam vidas e/ou serviços essenciais devido a fatores como restrições ao movimento em quarentena” (ROSO, 2020, *apud* ONU Mujeres 2017, p. 2).

Quando se pensa no isolamento social como um fator que intensifica a violência contra a mulher e que a maioria dos casos ocorrem dentro dos lares e residências, imagina-se que a denúncia tenha sido dificultada. Entretanto comunicado do chefe da ONU relata que:

Durante a pandemia, os números relacionados aos casos de violência doméstica devido ao isolamento social são expressivos dessa violência de gênero. No Brasil, em março de 2020, início da medida protetiva de isolamento, imposta pela pandemia, as denúncias recebidas no Disque 180 cresceu 40% em relação ao mesmo período do ano de 2019, segundo dados divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SILVA, 2020).

Nesse período as pessoas passaram mais tempo em suas casas, o que era para ser um espaço seguro e sem risco de contaminação pelo Covid-19, tendo que conviver com o medo da morte, medo de sobreviver e medo das consequências do vírus.

Além de todas as preocupações e medos que como cidadã, as mulheres ainda tinham que se preocupar, por ter um lar seguro para fugir da contaminação de um vírus não foi a realidade de muitas. No Rio de Janeiro, mais de 73 mil mulheres foram vítimas de violência de 13 de março quando determinaram o isolamento social até o final do ano de 2020 (SILVA, 2020).

Em análise realizada pelo Instituto de Segurança Pública, em 2020 diminuíram 21,9 % os números de crimes de violência contra a mulher registrados em delegacias comparado a 2019 (SILVA, 2020).

A redução de crimes de violência contra a mulher no ano de 2020 não é algo para comemorar, “não significa que a violência diminuiu ou deixou de acontecer, mas pode indicar uma subnotificação por causa das restrições implementadas durante a pandemia (SILVA, 2020).

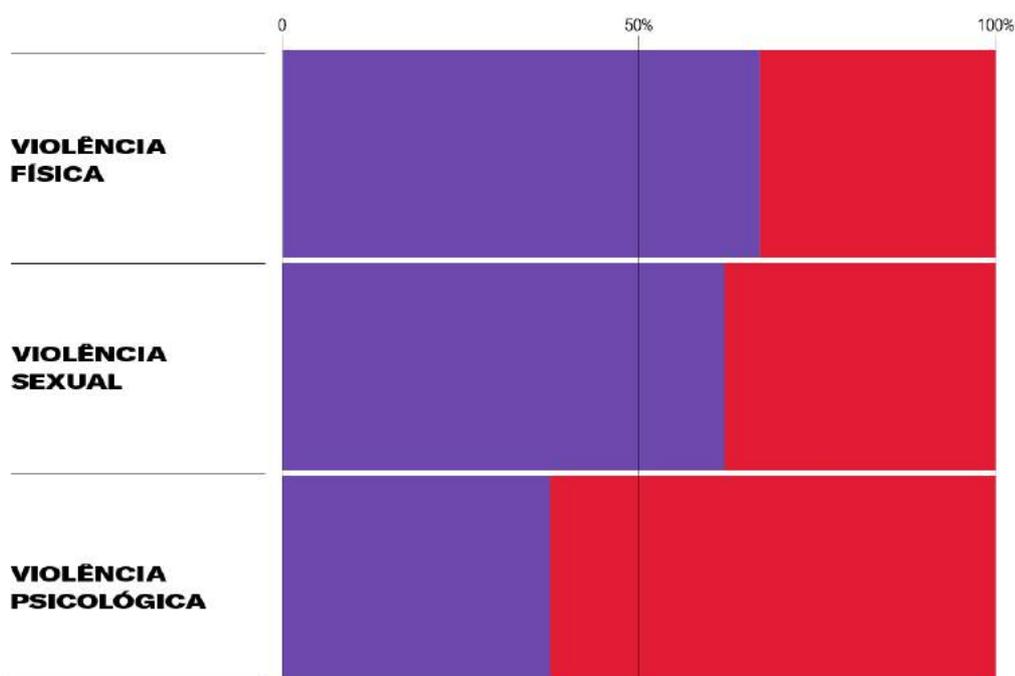
A Lei Maria da Penha que aduz em seus artigos proteção à mulher, com o objetivo de erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher, em meio ao caos causado pela Covid-19 completou 15 anos em 2021, sendo uma das leis mais importantes neste momento de crescimento dos números de agressões e abusos contra a mulher (SILVA, 2020).

Em conjunto com a Sempreviva Organização Feminista, a revista Gênero e Número realizou uma pesquisa onde 8,4 % das mulheres negras e brancas afirmaram ter sofrido algum tipo de violência em meio ao isolamento social:

Violência doméstica durante a pandemia

Entre as entrevistadas, 8,4% afirmaram ter sofrido alguma forma de violência no período de isolamento

● NEGRAS ● BRANCAS ● INDÍGENAS E AMARELAS



FONTE: PESQUISA "SEM PARAR: O TRABALHO E VIDA DAS MULHERES NA PANDEMIA"

Tabela 03: Extraída da pesquisa “Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia” através da Revista Gênero e Número. Disponível em: <<https://www.generonumero.media/lei-maria-da-penha-completa-14-anos-em-meio-ao-crescimento-da-violencia-domestica-na-pandemia/>>. Acesso em: 12.nov. 2021.(SILVA, 2020)

Entre os relatos de abusos e agressões sofridos na pesquisa supracitada, esteve presente a violência psicológica em grande escala entre as mulheres brancas e negras:

90% dos relatos de violência entre as mulheres negras e 96% entre brancas envolviam esse tipo de violência. O controle do que a vítima faz, a desqualificação contínua de sua atuação como mãe e falar mal do seu trabalho doméstico repetidamente foram as ações mais citadas. A

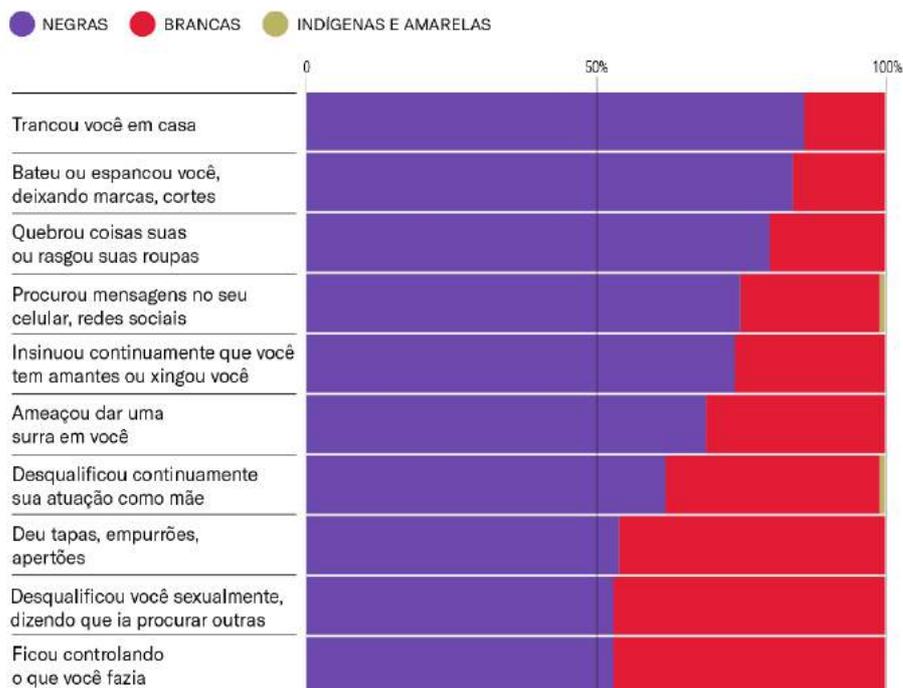
pesquisa também mostra como o debate racial dialoga com a violência doméstica, já que 61% das mulheres que sofreram algum tipo de violência durante a pandemia são negras (SILVA, 2020).

Em praticamente todos os países que adotaram o isolamento social como medida de contenção do vírus da Covid-19, trouxe junto da medida, problemas em grandes escalas para as mulheres. A vida da mulher já é uma realidade difícil e uma luta diária para sobreviver e quando sua locomoção é limitada e é imposto um convívio duradouro em situação hostil com os seus agressores torna esses dias e essa realidade ainda mais insuportável (SILVA, 2020).

A quarentena deu visibilidade para um problema social já existente a décadas, em todos os dados e estatísticas é apresentada a pandemia através do isolamento social com fatores que potencializaram a violência contra a mulher, é possível ver através da seguinte tabela a forma como foram manifestadas as violências em meio o isolamento:

Entre as mulheres que sofreram violência

Negras são mais afetadas por violência física e sexual, enquanto brancas são maioria entre vítimas de agressões psicológicas



FONTE PESQUISA "SEM PARAR: O TRABALHO E VIDA DAS MULHERES NA PANDEMIA"

Tabela 03: Extraída da pesquisa "Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia" através da Revista Gênero e Número. Disponível em:

<https://www.generonumero.media/lei-maria-da-penha-completa-14-anos-em-meio-ao-crescimento-da-violencia-domestica-na-pandemia/>>. Acesso em: 12.nov. 2021.(SILVA, 2020)

A violência psicológica em especial é relatada nesta pesquisa principalmente, minimizada e com dificuldades no campo da punição, são ações e agressões que não ferem fisicamente, não deixam marcas na pele e por isso muitas das vezes menosprezadas (SILVA, 2020).

3.2 Possíveis medidas de proteção em tempos pandêmicos

Desde o início da pandemia da Covid-19 estão sendo adotadas medidas para proteção da mulher, por ter aumentado o convívio entre vítima e agressor, o tempo da vítima de permanecer em casa, a dificuldade em sair para procurar ajuda e denunciar:

A Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres descreve doze ações, dentre elas destacamos: manter serviços da rede de atendimento, com a devida segurança dos/as profissionais; atualizar quais serviços estão em funcionamento e seus respectivos horários; disponibilizar materiais informativos nos estabelecimentos abertos e também nos sítios eletrônicos; e ainda criar comitês de enfrentamento à violência no contexto da COVID-19 (ROSO, 2020, p. 15).

É sugerido a mulheres vítimas de violência doméstica que “sejam acompanhadas por familiares durante o distanciamento social e, em situações extremas, elas mantenham o telefone celular protegido e criem um plano de fuga seguro” (ROSO, 2020, p. 15).

As vítimas de violência doméstica também contam com as medidas protetivas de urgência, que tem o intuito de coibir os vários tipos de violência cometidas contra a mulher em situação doméstica, sendo constatada a necessidade de proteção, as medidas podem ser solicitadas e tem o juiz tem até 48 horas para deferir ou indeferir os pedidos (ROSO, 2020, p. 16).

Durante as medidas de distanciamento e isolamento para evitar a contaminação pelo vírus da Covid-19 pode ser observado diversas redes de apoio que solidarizaram e se prontificaram para atender financeiramente e psicologicamente mulheres vulneráveis e vítimas de violência (SILVA, 2020).

Em iniciativa para ajudar vítimas de violência doméstica na quarentena, a revista Gênero e Número, publicou serviços de apoio gratuito a estas mulheres,

para que encontrassem através de aplicativos, disque ajudas e outros programas amparo e proteção (Gênero e Número, 2020).

Nesse período de pandemia pelo CoronaVírus as mulheres contaram com alguns iniciativas criadas também pelo poder público, onde podiam denunciar anonimamente agressões, compartilhar histórias, registrar contatos de emergência, terem atendimento médico e psicológico, exemplos de lugares que aderiram às iniciativas foram o Amapá, Pernambuco, São Paulo, Piauí, Rio de Janeiro (GÊNERO E NÚMERO, 2020).

O acesso da mulher vítima a essas medidas tanto iniciadas pelo poder público, quanto pela população em geral é de extrema necessidade e importância, mais de 70 mil mulheres foram cuidadas e protegidas através da ONG Think Olga em parceria com a ONU Mulheres Brasil, com o Facebook e Google (GÊNERO E NÚMERO, 2020).

Imagine a quantidade de mulheres que estiveram desamparadas pelas políticas públicas, se perderam delas mesmas, dos seus ideais, das suas vontades, perderam segurança, perderam afeto, perderam alegria e perderam a vida.

As iniciativas de proteção à mulher são tão importantes quanto a denúncia em tempos pandêmicos, diversas mulheres em outros momentos de suas vidas não tiveram a coragem de denunciar e isso foi intensificado durante o isolamento social, entretanto, encontraram nas redes de apoio segurança e proteção para que mesmo sem denúncia, saíssem de relacionamentos abusivos e de situações onde foram violadas de alguma forma (SILVA, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática do presente trabalho foi escolhida com o intuito de observar e pesquisar quanto os casos de violência doméstica na pandemia do CoronaVírus por ser um estudo voltado para a violência contra a mulher que cresce estatisticamente no Brasil e necessita de uma atenção maior através de políticas públicas.

Como já sabemos, a violência contra mulher como um todo não é novidade e nem um fato que adveio recentemente, todos os dias mulheres são vítimas de algum tipo de violência e abuso.

Para a realização do presente trabalho, foram observados os fatores quanto a violência doméstica no geral e especificamente na pandemia, para que fosse analisado e entendido de fato se esta afetou diretamente ou indiretamente o aumento de casos da violência doméstica.

No primeiro capítulo foi abordado entre os quatro tópicos sobre o patriarcado, a violência de gênero, noções gerais de violência doméstica, especificamente e entendendo os tipos de violência doméstica e em seu último tópico foi apresentado o tema limitando no Brasil.

Através da produção do primeiro capítulo foram observadas as estatísticas crescentes da violência doméstica no país, foi abordado alguns fatores e abrangendo questões de gênero, cor, região e demais pontos.

Através do segundo capítulo desenvolvemos estudo sobre a pandemia do Covid-19 no geral, especificamente no Brasil e as medidas que foram utilizadas para conter o vírus e a contaminação.

Concluindo a presente pesquisa através do terceiro capítulo apresentamos fatores que poderiam ensejar o impacto da pandemia do Coronavírus sob a violência doméstica, estudando dados, entendendo os tipos de políticas públicas adotadas, pesquisando medidas alternativas utilizadas para ajudar e amparar todas as vítimas durante a pandemia.

Por fim, através de todos os dados e estatísticas analisadas sobre se e como a pandemia pelo CoronaVírus afetou e intensificou o aumento de casos da pandemia, entende-se que mais do que nunca em tempos de pandemia, mesmo com todos os outros casos, são necessárias medidas alternativas e mais

intensificadas para a proteção da mulher, além de ter sempre olhares voltados com mais atenção a todas as vítimas de violência doméstica.

Devido ao grande número de mortes e facilidade de contaminação, a pandemia da Covid-19 utilizou como medida de contenção do vírus o isolamento social, o que intensificou e “validou” a desigualdade social e de gênero.

Diante todos os fatores intensificadores que foram provocados pelas medidas de proteção do vírus impostas pelo Estado, restou comprovado através das estatísticas e demais dados expostos durante a pesquisa que a pandemia influenciou e intensificou para o aumento da violência contra a mulher.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO, 2021. **Aprovado cadastro de condenados por violência contra a mulher; texto vai à Câmara.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/11/17/aprovado-cadastro-de-condenados-por-violencia-contra-a-mulher-texto-vai-a-camara>. Acesso em: 18 nov. 2021.

ALBUQUERQUE, Mariana Vercesi; RIBEIRO, Luiz Henrique Leandro. **Desigualdade, situação geográfica e sentidos da ação na pandemia da COVID-19 no Brasil,** 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/YnJk6W34PYN9G5jp39kzCdy/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 30 out. 2021.

BERKHOUT, Esmé; GALASSO, Nick; e outros. **O vírus da desigualdade,** 2021.

CERQUEIRA, Daniel, *et al.* **Atlas da Violência 2020.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 23 abr. 2021

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência Doméstica Durante a Pandemia de Covid-19,** Ed.3, 2020.

FUNDACIÓN AVINA. **A vacina contra a COVID-19 deve ser um bem público global,** 2021. Disponível em : <https://www.avina.net/pt/a-vacina-contra-a-covid-19-deve-ser-um-bem-publico-global/> Acesso em: 13 nov. 2021

FREITAS, André Ricardo Ribas; NAPIMOGA, Marcelo; DONALISIO, Maria Rita. **Análise da gravidade da pandemia de COVID-19.** Epidemiol. Serv. Saúde vol.29, nº.2. Brasília: 2020. Disponível em: SciELO - Brasil - Análise da gravidade da pandemia de Covid-19 Análise da gravidade da pandemia de Covid-19. Acesso em: 11 jun. 2021

HIRATA, Helena; e outros. **Dicionário Crítico do Feminismo,** 2009.

LOYOLA, Maria Andrea. **Basta! Reflexões em torno da Covid-19.** *Physis: Revista de Saúde Coletiva,* Rio de Janeiro, v. 30, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/rtRqSbR6ZjGCf993HVqWz3Q/?lang=pt>. Acesso em: 11 jun. 2021

LISBOA, Manuel; PASINATO, Wânia. **Intercâmbio Brasil-União Europeia sobre o Programa de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher,** 2018.

LOURENÇO, Nelson Carvalho; LEOTE, Maria João. **Violência Doméstica: Conceito e Âmbito. Tipos e Espaços de Violência,** 2001. Disponível em: <https://repositorio-cientifico.uatlantica.pt/handle/10884/407> . Acesso em 26 out. 2021.

Ministério da Saúde, Governo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br>. Acesso em: 13 nov. 2021.

MOREIRA, Cristina Alves. **O Combate à Violência Doméstica e Familiar no Estado de Goiás**, 2018. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/1195/1/CRISTINA%20ALVES%20MOREIRA.pdf>. Acesso em: 27 out. 2021.

ORELLANA, Jesem Douglas Yamall; MARRERO, Lihsieh; HORTA, Bernardo Lessa. **Excesso de mortes por causas respiratórias em oito metrópoles brasileiras durante os seis primeiros meses da pandemia de Covid-19**, 2021. Disponível em: < <https://www.scielo.org/article/csp/2021.v37n5/e00328720/>>. Acesso em: 11 jun. 2021.

ROSO, Adriane; SOUZA, Janine Gudolle; e outros. **Fique em Casa**, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/21436>>. Acesso em: 11/06/2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SOUZA, Gaspar Alexandre Machado. **Violência Conjugal Contra a Mulher na Perspectiva dos Homens Encarcerados por essa Prática no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO**, 2017. Disponível em: <https://repositorio-cientifico.uatlantica.pt/handle/10884/407>. Acesso em 27 out 2021.

SEIXAS, Maria Rita D'Angelo; **Violência Doméstica e a Cultura da Paz. Grupo GEN**, 2013.

SILVA, Vitória Regia. **Revista Gênero e Número: Violência**, 2020. Disponível em: <https://www.generonumero.media/category/violencia/>. Acesso em: 13 nov. 2021.

_____. **Revista Gênero e Número: Especial Covid-19**, 2020. Disponível em: <https://www.generonumero.media/tag/especialcovid/>. Acesso em: 13 nov. 2021.

SENHORAS, Elói Martins. **O campo de poder das vacinas na pandemia da Covid-19**, 2021. Disponível em: <http://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/400/304>. Acesso em: 13 nov. 2021.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil**. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 23 abr. 2021.

SUDRÉ, Lu; COCOLO, Ana Cristina. **Brasil é o 5º país que mais mata mulheres**, 2016. Disponível em:

<https://www.unifesp.br/eventos-anteriores/item/2589-brasil-e-o-5-pais-que-mais-mat-a-mulheres>. Acesso em: 28 out. 2021.